



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
Av. Presidente Dutra, 1889 - Bairro Baixa da União - CEP 76801-976 - Porto Velho - RO



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA DE TIC Nº 1039229 / 2023 - PRES/DG/STIC/NATCTIC

INTRODUÇÃO

Em conformidade com a Resolução CNJ nº 468/2022, elabora-se o presente documento, para dar início à fase de Planejamento da Contratação de Solução de TIC.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Área Demandante: Coordenadoria de Segurança, Infraestrutura e Comunicação - COSEIC

Responsável pela demanda: Filipe Teixeira

Matrícula: 260558

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Comunicação Satelital para utilização nas eleições, em consonância com o plano anual de contratações do TRE-RO 2024, versão preliminar evento (1002677).

3 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE¹

Nome: Filipe Teixeira

Cargo: Coordenador na Coordenadoria de Segurança, Infraestrutura e Comunicação - COSEIC

Matrícula: 260558

Nota:

1. O registro de ciência, por meio do comando SEI! específico, certifica que o indicado tomou conhecimento das atribuições do Integrante Demandante, definidas no Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário, da Resolução CNJ n. 468/2022, adaptadas a seguir:

- i. Responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;
- ii. Responsável por definir, sempre que possível e necessário, os requisitos:
 - a. de negócio, que independem de características tecnológicas, bem como os aspectos funcionais da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, limitados àqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades reais do órgão;
 - b. de capacitação, que definem a necessidade de treinamento, número de participantes, carga horária, materiais didáticos, entre outros pertinentes;
 - c. legais, que apontam as normas próprias do negócio com as quais a Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação deverá estar em conformidade;
 - d. de manutenção, que independem de configuração tecnológica e que definem a necessidade de serviços complementares;
 - e. temporais, que definem os prazos de entrega dos bens e/ou do início e encerramento dos serviços a serem contratados;
 - f. de segurança da informação, juntamente com o Integrante Técnico;

- g. de transparência, acesso e de proteção aos dados;
 - h. sociais, ambientais e culturais, que definem requisitos que a solução deverá atender para estar em conformidade com os costumes, os idiomas e o meio ambiente, entre outros pertinentes.
- iii. Responsável por, durante a fase de seleção do fornecedor, com o integrante demandante, proceder às ações de gerenciamento dos riscos e atualizar o Mapa de Gerenciamento de Riscos.

4 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO(S) INTEGRANTE(S) TÉCNICO(S)²

Nome	Cargo	Matrícula
Pedro Henrique Barreto Marrocos	Chefe da Seção de Infraestrutura e Comunicação - SEINC	576077
Gioto Alves Lourenço	Assistente da Seção de Infraestrutura e Comunicação - SEINC	576164

Nota:

2. O registro de ciência, por meio do comando SEI! específico, certifica que o indicado tomou conhecimento das atribuições do Integrante Técnico, definidas no Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário, da Resolução CNJ n. 468/2022, adaptadas a seguir:

Especificar, em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo Integrante Demandante, sempre que aplicável, os seguintes requisitos tecnológicos, entre outros pertinentes:

- a. de arquitetura da informação, composta pela definição de padrões e significação dos termos, expressões e sinais a serem utilizados no nivelamento do entendimento da composição da STIC entre as áreas demandante e técnica, juntamente com o integrante demandante;
- b. de arquitetura tecnológica, composta de hardware, software, padrões de interoperabilidade e de acessibilidade, linguagens de programação, interfaces, dentre outros;
- c. do projeto de implantação da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação que definem, inclusive, a disponibilização da solução em ambiente de produção, processo de desenvolvimento de software, técnicas, métodos, forma de gestão, de documentação, dentre outros;
- d. de garantia e manutenção, que definem a forma como será conduzida a manutenção e a comunicação entre as partes envolvidas na contratação;
- e. de capacitação, que definem o ambiente tecnológico dos treinamentos, os perfis dos instrutores e o conteúdo técnico;
- f. de experiência profissional da equipe que projetará, implantará e manterá a Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, que definem a natureza da experiência profissional exigida e as respectivas formas de comprovação;
- g. de formação da equipe que projetará, implantará e manterá a Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, tais como cursos acadêmicos, técnicos e as respectivas formas de comprovação;
- h. de metodologia de trabalho para a implantação e manutenção da solução pela equipe;
- i. de segurança sob o ponto de vista técnico;
- j. demais requisitos aplicáveis.

Nas contratações de provedores de serviços de TIC, a equipe deverá contar obrigatoriamente com integrante técnico que tenha participado de treinamento no tema segurança da informação.

5 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES ADMINISTRATIVOS³

Nome	Cargo	Matrícula
Valdemir Pereira da Silva	Chefe do Núcleo de Apoio Técnico às Contratações de TIC- NATCTIC	461231

Nota:

3. **i) Além da indicação do integrante acima, pela STIC, faz-se necessária a indicação de um integrante administrativo pela SAOFC.**

ii) O registro de ciência, por meio do comando SEI! específico, certifica que o indicado tomou conhecimento das atribuições do Integrante Administrativo, definidas no Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário, da Resolução CNJ n. 468/2022, elencadas a seguir:

- a. Auxiliar e orientar os integrantes das áreas Demandante e de Tecnologia da Informação e Comunicação nos aspectos administrativos em todas as fases da contratação;
- b. Apresentar ou definir requisitos, modelos, diretrizes e obrigações contratuais, planilha de formação de preço, questões tributárias, trabalhistas, previdenciárias, entre outras orientações pertinentes, observando os aspectos legais e normativos relacionados à contratação do objeto;
- c. Orientar a elaboração da planilha de formação de preço e demais instrumentos administrativos

- necessários;
- d. Apontar as possíveis modalidades de licitação para a solução, seus benefícios e riscos, em consonância com as orientações dos órgãos de controle e a experiência recente de outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

6 - ALINHAMENTO AO PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

Perspectiva	Objetivo
Sociedade	<input type="checkbox"/> Garantia dos direitos fundamentais <input checked="" type="checkbox"/> Fortalecimento da relação institucional do Judiciário com a sociedade
Processos Internos	<input checked="" type="checkbox"/> Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional <input type="checkbox"/> Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais <input type="checkbox"/> Promoção da Sustentabilidade <input checked="" type="checkbox"/> Comunicação eficaz <input type="checkbox"/> Transformação digital
Aprendizado e crescimento	<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária <input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento da gestão de pessoas <input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira <input type="checkbox"/> Fortalecimento da estratégia nacional de TIC e de proteção de dados

7 - ALINHAMENTO AO PDTIC⁴

Caso a demanda esteja declarada dentre as ações/iniciativas do PDTIC, indicar o ID e a descrição da iniciativa logo abaixo.

ID	Descrição da Iniciativa
PDI10	Contratar sistema móvel de transmissão de voz e dados via satélite para utilização nas eleições.

No caso da demanda **não estar** declarada dentre as ações/iniciativas do PDTIC, indique o alinhamento com um objetivo e meta do PDTIC:

Perspectiva	Objetivo	Meta(s) Associada(s)
Sociedade	<input checked="" type="checkbox"/> Aumentar a satisfação dos usuários do Poder Judiciário <input type="checkbox"/> Promover a transformação digital	<input type="checkbox"/> KR1-1.1 Aumentar o índice de satisfação dos usuários de TIC de 70 para 90% até 2026 <input type="checkbox"/> KR1-1.2 Manter adesão integral às pesquisas de satisfação padronizadas, nos termos preconizados pelo CNJ <input type="checkbox"/> KR1-1.3 Aumentar o percentual de demandas atendidas dentro dos tempos definidos no catálogo de serviços <input type="checkbox"/> KR1-2.1 Aumentar o número de serviços digitais da Carta de Serviços <input type="checkbox"/> KR1-2.2 Atingir percentual de execução do PTD definido pelo Grupo de Trabalho.

Processos internos	<input type="checkbox"/> Aprimorar as aquisições e contratações <input checked="" type="checkbox"/> Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas <input type="checkbox"/> Aperfeiçoar a governança e a gestão <input type="checkbox"/> Aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados <input type="checkbox"/> Automatizar processos repetitivos	<input checked="" type="checkbox"/> KR1-3.1 Aumentar para no mínimo 75%, até 2026, o índice das contratações delineadas no plano de contratações de TIC <input type="checkbox"/> KR1-4.1 Atingir até 2026, percentual requerido, de aderência aos requisitos de intraoperabilidade (aderência ao MNI, e outros requisitos técnicos pertinentes: microserviços, SOA, etc.) <input checked="" type="checkbox"/> KR1-4.2 Manter a disponibilidade dos serviços essenciais de TIC <input type="checkbox"/> KR1-5.1 Aumentar o iGovTIC-JUD para 80% até 2026 <input type="checkbox"/> KR1-6.1 Manter em zero o número de incidentes cibernéticos que ensejam a aplicação do protocolo de gerenciamento de crises <input type="checkbox"/> KR1-6.2 Implementar gestão de riscos em 100% dos serviços considerados críticos pelo comitê de governança <input type="checkbox"/> KR1-7.1 Promover a automação do processos definidos na ENTIC-JUD
Aprendizado e Crescimento	<input type="checkbox"/> Reconhecer e desenvolver as competências dos colaboradores <input type="checkbox"/> Buscar a inovação de forma colaborativa	<input type="checkbox"/> KR1-8.1 Capacitar anualmente 100% dos servidores da STIC com carga horária mínima de 80 horas (para as unidades de infraestrutura e desenvolvimento, deverão ser considerados para fins de medição os cursos técnicos) <input type="checkbox"/> KR1-9.1 Manter a participação em, pelo menos, 1 (uma) iniciativa de desenvolvimento colaborativo com outros órgãos.

Nota:

4. Maiores detalhes podem ser obtidos acessando o Plano publicado no [Portal da Transparência do TRE](#)

8 - ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

ID do item no plano	Descrição
----	Contratação prevista na versão preliminar do Plano Anual de Contratações do TRE-RO evento sei (1002677)

9 - MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA⁵

A necessidade da contratação em tela se justifica pelo fato de que, em períodos de eleições, compreendido entre 3 (três) semanas antes da eleição até 1 (uma) semana após a realização do último turno do pleito, há um esforço contínuo dos TRE's na disseminação de informações, atividades de votação e apuração e na coleta de resultados, que inclui a transmissão dos dados gerados pelas Urnas Eletrônicas distribuídas pelas Seções Eleitorais para a apuração dos votos no TSE.

Compete a cada TRE estabelecer a logística necessária para o adequado atendimento a todas as necessidades e peculiaridades geográficas de suas Unidades da Federação, considerando-se o atendimento a todos os locais de votação.

Via de regra, as localidades de difícil acesso possuem diversas limitações, dentre as limitações encontradas e considerando-se a necessidade de que trata esta contratação destacamos a inexistência de infraestrutura de comunicação de dados, assim é imperiosa a contratação da solução em comento, sendo esta a principal motivação pela contratação.

Ademais, são recorrentes as dificuldades de conexão em operações externas realizadas pelas zonas

eleitorais, especialmente nos distritos e linhas, também pela falta de infraestrutura dessas localidades, que nos últimos anos melhorou exponencialmente, mas ainda carece de investimentos. Dessa forma, outro item previsto nesta contratação será a contratação de algumas unidades do serviço de link satelital em caráter continuado para atender as demandas das zonas eleitorais em períodos não eleitorais, assim como outras demandas de atividades externas das unidades do TRE.

Considerando que, esta unidade contactou o TRE-RR o qual nos orientou que, caso este Tribunal tenha interesse em PARTICIPAR da referida licitação, **realizasse a manifestação de interesse por meio do sistema SIASGnet, entre os dias 25/07/2023 até o dia 02/07/2023;**

Importante destacar que os artefatos da contratação com a indicação das especificações técnicas serão demonstrados concomitantemente ao andamento do processo licitatório do TRE-RR, isso porque não há tempo hábil para a apresentação dos mesmos antes do término do prazo de manifestação de interesse conforme mencionado acima.

Destarte, esta unidade solicita autorização para manifestação de interesse na participação da IRP 20/2023 do TRE-RR no quantitativo abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
1	ACESSO À INTERNET TIPO A: Serviço Corporativo Franqueado para uso transportável com característica sazonal	20
2	ACESSO À INTERNET TIPO B: Serviço Corporativo Franqueado para uso transportável com característica continuada	05
5	ACESSO À INTERNET TIPO D: Serviço Corporativo para uso transportável com característica continuada	05

Nota:

5. A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso do bem/serviço sob a perspectiva do interesse público.

10 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS⁶

1. *transmissão de resultado de votação das eleições 2024 em locais de difícil acesso e sem acesso à internet.*
2. *permitir comunicação com os membros das seções eleitorais em locais de difícil acesso e sem acesso à internet.*

Nota:

6. Deve conter os benefícios a serem alcançados sob a perspectiva do interesse público, geralmente envolvendo questões como redução no tempo dos processos de trabalho, redução em custos, redução no número de falhas, melhoria em geral da qualidade do produto ou serviço entregue.

11 - FONTE DE RECURSOS

Tipo de Orçamento	Item de despesa do planejamento orçamentário	Plano Interno	Previsão de execução orçamentária por ano	
			exercício corrente (R\$)	próximo(s) exercício(s) (R\$)
ORDINÁRIO	Orçamento 2024 ainda não disponível	TIC COMRED	Não se Aplica	581.577,12
PLEITO	Orçamento 2024 ainda não disponível	IES SISMOV	Não se Aplica	423.270,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O ORÇAMENTO

Valores estimativos baseados no valor estimado para a contratação do TRE-RR para atender a demanda desta administração, e que poderão passar por redução no ETP ou, em último caso, na contratação para atender a disponibilidade orçamentária.

Por se tratar de Licitação para registro de Preços não será necessária a indicação de dotação orçamentária, nos termos do [Art. 7º, § 2º, do Decreto 7.892/2013](#). Isso implica em dizer que a Administração não precisa esperar a liberação do orçamento da União para deflagrar o certame. A formação de registro de preços, de imediato, permite que as aquisições ocorram com celeridade, tão logo haja a indicação da fonte orçamentária, resultando em eficiência nas atividades administrativas.

12 - ENCAMINHAMENTO

Ao(s) servidor(es/as) da STIC indicad(os/as) como integrante(s) da equipe para ciência, concomitantemente,

à **SAOFC**, para indicação do integrante administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação e manifestação quanto à participação do TRE-RO na referida IRP. Após

à **Diretoria Geral**, para decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação por meio da modalidade pretendida e, em caso de aprovação, devolver os autos à SOFC para providenciar a inclusão dos quantitativos no sistema *Siasgnet*.

Por todo o exposto, remeto os autos para apreciação superior com a urgência que o caso requer.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **FILIPTE TEIXEIRA, Coordenador(a)**, em 25/07/2023, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMIR PEREIRA DA SILVA, Chefe de Núcleo**, em 25/07/2023, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1039229** e o código CRC **D574C20B**.